RDPNM SHARE
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.641.041/0001-41

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2025

Ref.: Relatório nº 258PP-039-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
RDPNM SHARE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do RDPNM Share Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e a respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RDPNM Share Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | RDPNM Share FIP | GTB53794

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5 (a), Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5 (ª) às demonstrações financeiras, o Fundo concentra seus investimentos em ações de companhia de capital fechado, as quais foram avaliadas ao valor justo em 31 de março de 2025 no montante de R$ 37.351 mil, o equivalente a 60,81% do seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento por meio do livro de ações da companhia investida bem como o procedimento de confirmação por circularização da companhia investida; **(iii)** verificação das demonstrações financeiras da companhia investida, avaliando a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados no contexto das normas brasileiras de auditoria, através da revisão dos papéis de trabalho do auditor da companhia investida; **(iv)** envolvimento dos nossos especialistas na revisão do laudo para o investimento avaliado à valor justo. Os procedimentos realizados contemplaram: **(a)** análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e **(b)** conclusão dos resultados obtidos nas projeções pelo método do fluxo de caixa descontado; e **(iv)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações

(Conforme Nota Explicativa nº 5 (b), Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5 **(b)** às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía R$ 23.802 mil, o equivalente a 38,75% do seu Patrimônio Líquido em aplicações de cotas de fundos de investimento em participações. Desse modo, entendemos que assuntos mais relevantes de auditoria são a mensuração do valor das cotas, a realização e a existência desses ativos.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | RDPNM Share FIP | GTB53794

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota do fundo investido na CVM, divulgado pelos administradores na nossa data-base; **(iii)** validação da existência das cotas de fundo de investimento através da posição dos investimentos enviada pelo administrador do fundo investido; **(iv)** avaliamos as demonstrações financeiras auditadas bem como as informações disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários para avaliar eventuais ajustes ou assuntos significativos que pudessem impactar a auditoria do Fundo; (v) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisão dos papéis de trabalho, contexto das normas brasileiras de auditoria; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação do valor justo dos investimentos em cotas e o respectivo do resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 22 de agosto de 2024, sem modificação.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contador CRC 1SP-275.060/O-6

RDPNM SHARE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.641.041/0001-41
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**392**	**0,64%**	**665**	**0,46%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**392**	**0,64%**	**665**	**0,46%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	392	0,64%	665	0,46%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**61.153**	**99,56%**	**143.844**	**99,58%**
Títulos de renda variável		**37.351**	**60,81%**	**106.637**	**73,82%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5a**	37.351	60,81%	106.637	73,82%
Cotas de fundos de investimento		**23.802**	**38,75%**	**37.207**	**25,76%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5b**	23.802	38,75%	37.207	25,76%
Total do ativo		**61.545**	**100,20%**	**144.509**	**100,04%**

Passivo	Notas	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**120**	**0,20%**	**59**	**0,04%**
Taxa de administração	**9**	9	0,01%	21	0,01%
Taxa de gestão	**9**	111	0,19%	-	-
Consultoria e auditoria		-	-	38	0,03%
Total do passivo		**120**	**0,20%**	**59**	**0,04%**
Cotas integralizadas		215.000	350,02%	215.000	148,84%
Amortização		(47.550)	(77,41%)	-	-
Prejuízos acumulados		(106.025)	(172.61%)	(70.550)	(48,84%)
Total do patrimônio líquido		**61.425**	**100,00%**	**144.450**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**61.545**	**100,20%**	**144.509**	**100,04%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RDPNM SHARE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.641.041/0001-41
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		-	20
Letras do Tesouro Nacional		-	14
Notas do Tesouro Nacional		-	35
	4a	**-**	**69**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	131	42
Cotas de fundo de investimento em participações	**5b**	(13.405)	(1.080)
		(13.274)	**(1.038)**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5a**	(21.854)	(31.066)
		(21.854)	**(31.066)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração	**9/10**	(196)	(251)
Taxa de gestão	**9/10**	(111)	-
		(307)	**(251)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(16)	(71)
Taxa de custódia	**10**	(4)	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(20)	(20)
		(40)	**(92)**
Resultado do exercício		**(35.475)**	**(32.378)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(35.475)**	**(32.378)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RDPNM SHARE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.641.041/0001-41

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**185.250**	**-**	**(38.172)**	**147.078**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	29.750	-	-	**29.750**
Prejuízo do exercício		-	-	(32.378)	**(32.378)**
Em 31 de março de 2024		**215.000**	**-**	**(70.550)**	**144.450**
Amortização de Cotas	**8**	-	(47.550)	-	**(47.550)**
Prejuízo do exercício		-	-	(35.475)	**(35.475)**
Em 31 de março de 2025		**215.000**	**(47.550)**	**(106.025)**	**61.425**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RDPNM SHARE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.641.041/0001-41
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(208)	(248)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(38)	(70)
Pagamento de despesas de gestão	-	(135)
Pagamento de taxa de custódia	(4)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(36)	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(286)**	**(474)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Redução de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores	47.432	-
Pagamento e integralizações de ações de companhias investidas	-	(31.762)
Caixa líquido das atividades de investimento	**47.432**	**(31.762)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	29.750
Amortização de cotas	(47.550)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(47.550)**	**29.750**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**69**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**131**	**42**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(273)**	**(2.375)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**665**	**3.040**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**392**	**665**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(35.475)**	**(32.378)**
Rendimentos com operações compromissadas	-	(69)
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	(131)	(42)
Resultado com cotas de fundos em participações	13.405	1.080
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	21.854	31.066
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	61	(131)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(286)**	**(474)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

RDPNM SHARE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.641.041/0001-41
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O RDPNM SHARE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 07 de agosto de 2020 e iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2020, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data de primeira integralização, podendo ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Fundo compete à Nova Milano Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários emitidos por Companhias Alvo: significam as sociedades por ações de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas, constituídas e existentes de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, que (i) cumpram as exigências estabelecidas no capítulo de política de investimentos do regulamento, conforme aplicável, e (ii) sejam qualificadas para receber os investimentos do Fundo. Podendo até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido ser investido em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida, unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

O Fundo é destinado exclusivamente investidores profissionais.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar a cada membro do Comitê de Investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2024 e 2023.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM nº 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de agosto de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Políticas contábeis materiais

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, quotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa” e “Cotas de fundos de investimento em participações”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não possuía aplicações em operações compromissadas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, não houve resultado (2024 – R$ 69) com operações compromissadas, demonstrado nas Demonstrações do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com operações compromissadas".

b) Cotas de fundo de investimento de renda fixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme a seguir:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual CDB I FIC FI Renda Fixa Crédito Privado	16.565.016/0001-81	127.125,1533	391	240.867,6855	665
Total			**391**		**665**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado de R$ 131 (2024 - R$ 42) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento de renda fixa".

BTG Pactual CDB I FIC FI Renda Fixa Crédito Privado

O BTG Pactual CDB I FIC FI Renda Fixa Crédito Privado ("CDB I FIC FIF") foi constituído em 17 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Fundo tem como objetivo, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela CETIP S.A – Mercados Organizados.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do CDB I FIC FIC relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 14 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a) Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	**% de Participação**	**Compra de ações / eventos societários**	**Venda de ações / eventos societários**	**2025**	**% de Participação**
Companhia						
Brasil Student Housing Empreendimentos e Participações S.A.	211.718.741	96,21%		-	-211.718.741	96,21%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Brasil Student Housing Empreendimentos e Participações S.A.	209.946.06	95,41%	(*) 1.772.335		-211.718.741	96,21%

(*) Cessão de 1.772.335 ações ao Fundo pelos acionistas minoritários da companhia, resultando na alteração da participação do Fundo na empresa, conforme decidido na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023.

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações	Venda de ações	Redução de capital	Ajuste ao valor justo	2025
Brasil Student Housing Empreendimentos e Participações S.A.	106.637	-	-	(47.432)	(21.854)	37.351
Total	**106.637**	**-**	**-**	**(47.432)**	**(21.854)**	**37.351**

	2023	Compra de ações	Venda de ações	Redução de capital	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia						
Brasil Student Housing Empreendimentos e Participações S.A.	200.840	-	(63.137)	-	(31.066)	106.637
Total	**200.840**	**-**	**(63.137)**	**-**	**(31.066)**	**106.637**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Brasil Student Housing Empreendimentos e Participações S.A.

A Brasil Student Housing Empreendimentos e Participações S.A. (“BSH” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, foi constituída em 01 de novembro de 2015 e possui sede na Alameda Santos, Estado de São Paulo.

A Companhia tem por objeto social: (i) participação, como sócia, acionista, quotista, em outras sociedades; (ii) a prestação de serviços de consultoria ao CIX Share Residencial para Renda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP CIX”); (iii) o desenvolvimento, incluindo por meio de sociedades de propósito específico, de empreendimentos para locação residencial na modalidade *multifamily properties*; (iv) a aquisição de empreendimentos (ou veículos detentores de empreendimentos) para processo de reforma, modernização ou reparo (retrofit); e (v) deter participação societária nas seguintes sociedades: Share Student Living Operadora Ltda.; Share Student Living Desenvolvedora Ltda.; Ethos Capital Gestão de Recursos Ltda.; e FIP Share.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31 de agosto de 2020, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 110.027.538 novas ações

ordinárias, pelo montante total de R$ 212.312. Deste montante total, no exercício findo em 31 de março de 2023 R$ 64.000 (2022 – R$ 67.000) foram integralizados, restando o saldo a integralizar de R$ 56.612 (2022 – R$ 120.612) registrado na rubrica "Subscrição de capital a integralizar" nas demonstrações da posição financeira.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 15 de março de 2023, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 99.918.868 novas ações ordinárias, pelo montante total de R$ 24.850.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2023, foi aprovado uma retificação do aumento de capital aprovado em 15 de março de 2023, com a consequente redução de capital no montante total de R$ 24.850, sem o cancelamento de ações. Ainda nesta data, foi definido um novo Acordo de Acionistas, em que os acionistas minoritários cederam 1.772.335 ações ao Fundo, alterando assim a sua participação na Companhia.

Em abril de 2023, o saldo a integralizar referente a Companhia era de R$ 31.762, o qual foi totalmente integralizado durante o exercício findo em 31 de março de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 1º de dezembro de 2023, foi aprovado uma redução de capital no montante de R$ 38.287, mediante entrega de cotas investidas pela Companhia do Cix Share Residencial Para Renda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ: 29.242.834/0001-95), sendo pertinente ao Fundo 40.112,5842 cotas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de outubro de 2024, foi aprovado a redução de capital social da Companhia no valor de R$ 71.637, sem cancelamento de ações, sendo que, do referido montante, R$ 25.138 serão destinados à compensação dos prejuízos acumulados da Companhia, enquanto R$ 46.000 serão distribuídos aos acionistas da Companhia, proporcionalmente, às suas participações no capital social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 05 de fevereiro de 2025, foi aprovado a redução de capital social da Companhia no valor de R$ 2.800, sem cancelamento de ações, que serão distribuídos aos acionistas da Companhia, proporcionalmente, às suas participações no capital social da Companhia.

As demonstrações financeiras da BSH relativas a 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 26 de agosto de 2025, com ênfase:

Reapresentação dos valores correspondentes

"Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 3.22 das demonstrações contábeis da Companhia, que demonstra os ajustes realizados para correção de erros relacionados à classificação contábil de determinadas rubricas no balanço patrimonial e demonstrações, do resultado e dos fluxos de caixa. Os valores correspondentes ao exercício anterior, apresentados para

fins comparativos, foram ajustados e estão sendo reapresentados conforme previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da BSH registrado na data-base 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda., empresa de consultoria financeira independente especializada em avaliações de empresas considerando a data-base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em março de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa livre de risco: 4,84%
(ii) risco Brasil: 2,04%
(iii) beta desalavancado: 0,44
(iv) prêmio de risco de mercado: 5,00%
(v) prêmio por tamanho: 2,66%
(vi) custo do capital próprio: 13,90%

b) Cotas de fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em cotas de fundo de investimento em participações, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Cix Share Residencial Para Renda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	29.242.834/0001-95	40.112,5842	23.802	40.112,5842	37.207
Total			**23.802**		**37.207**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado negativo de R$ 13.405 (2024 – resultado negativo de R$ 1.080) com cotas de fundo de investimento em participações, demonstrado na Demonstração de resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento em participações”.

Cix Share Residencial para Renda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Cix Share Residencial Para Renda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Cix FIP”) foi constituído em 29 de novembro de 2017 e iniciou suas atividades em 21 de maio de 2019, com prazo de duração de 6 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por duas vezes por períodos não superiores a 1 ano, mediante proposta do Administrador/Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Cix Capital Gestão de Ativos Ltda. e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Cix FIP foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tem por finalidade a obtenção de ganhos mediante a valorização dos ativos que compõem a sua carteira, formada por títulos e valores mobiliários das Companhias Investidas, para posterior alienação durante o Prazo de Duração, e, em menor proporção, pelo recebimento de rendimentos de suas aplicações.

O Cix FIP é destinado exclusivamente investidores qualificados, como definidos na Instrução CVM nº 539/13.

Conforme nota explicativa 5a, o Fundo recebeu cotas do Cix FIP como pagamento de uma redução de capital da BSH.

As demonstrações financeiras do Cix FIP relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 22 de agosto de 2024, sem modificações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos nas datas base.

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I - Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do regulamento.

II - Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

III - Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV - Risco de Investimento no Exterior: o Fundo poderá manter até 20% de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

V - Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% do seu patrimônio em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida. Tendo em vista que até 100% do Patrimônio Líquido poderá ser investido na Companhia Investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida.

VI - Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

VII - Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VIII - Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Companhias Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Companhias Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

IX - Limitação de Responsabilidade dos Cotistas: A Lei nº 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

X - Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

XI - Risco de Resgate das Cotas em Títulos ou Valores Mobiliários: conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

XII - Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

XIII - Riscos Relacionados às Companhias Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XIV - Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas e ao retorno do investimento em tais Companhias Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XV - Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

XVI - Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

XVIII - Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O Fundo está constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

As Cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das Cotas.

Emissões

A primeira emissão de Cotas será deliberada pela Administradora, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, e as Cotas serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (“Oferta Restrita”), no prazo máximo de 24 meses contados do início da distribuição. Os Cotistas que subscreverem as Cotas objeto da primeira emissão não poderão ceder ou de outra forma transferir suas Cotas a terceiros pelo prazo de 90 dias contados da data da respectiva subscrição, nos termos da Instrução CVM 476.

O preço de emissão das Cotas (i) da primeira emissão será de R$1 (mil reais) por Cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressarem no Fundo após a
realização de investimentos por parte do Fundo, e (ii) de emissões subsequentes será definido mediante proposta do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre as novas emissões de Cotas.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão.

O preço de integralização de cada Cota até o Primeiro Fechamento (a ser utilizado para as integralizações de Cotas subscritas até a data do Primeiro Fechamento, nos termos dos respectivos compromissos de investimento) é equivalente ao Preço de Emissão somado à Taxa de Ingresso (“Preço de Integralização”).

Após o Primeiro Fechamento e até cada Fechamento Adicional (a ser utilizado para as subscrições de Cotas após o Primeiro Fechamento, nos termos dos respectivos boletins de subscrição), os novos Cotistas pagarão um Preço de Integralização definido no respectivo Suplemento, aprovado pelos Cotistas em Assembleia Geral.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 5.000.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor.

A Administradora, conforme orientação do Gestor (mediante instruções do Comitê de Investimentos), realizou Chamadas de Capital mediante envio de comunicação aos Cotistas sobre a necessidade de aportes de recursos no Fundo, mediante a integralização parcial ou total das Cotas subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e boletins de subscrição firmados pelos Cotistas. A primeira Chamada de Capital foi realizada pela Administradora, em montante determinado pelo Gestor (mediante instruções do Comitê de Investimentos), cumprindo o prazo de até 2 meses contados da Data do Primeiro Fechamento.

No exercício findo em 31 de março de 2025, não houve emissão de novas cotas (2024 – 29.750,0001 cotas integralizadas no montante total de R$ 29.750). Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 215.000,0037 (2024 – 215.000,0037) cotas.

Resgates

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Amortizações

Qualquer Distribuição do Fundo para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve o montante de R$ 47.550 (2024 – R$ 0) referente à amortização de cotas.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Ingresso e/ou Saída e Performance

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Quotas, será devida pelo Fundo, uma taxa de administração equivalente a (i) 1,10% sobre o Patrimônio Líquido ao ano, somado (ii) ao que for maior entre 0,15% sobre o Patrimônio Líquido e R$ 12 mensais, anualmente corrigidos pelo IPCA em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 e paga no 5º Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, *pro rata temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

Pelos serviços de gestão da Carteira, o Gestor fará jus ao recebimento da remuneração pela gestão, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no Contrato de Gestão.

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,00% (zero por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.

Caso o Fundo seja listado na B3 e suas cotas estejam registradas na Central Depositária, a Administradora, pela escrituração de cotas do Fundo, fará jus a uma remuneração equivalente a 0,05%, a incidir sobre o patrimônio líquido total do Fundo, sujeito, contudo, a um mínimo de R$ 5 mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foi registrada a importância de R$ 196 (2024 -R$ 251) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2025 é de R$ 9 (2024 – R$ 21).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foi registrada R$141 de despesa com taxa de gestão (2024 – R$ 0) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesa de Taxa de Gestão”). O saldo a pagar à Gestora em 31 de março de 2025 é de R$ 111 (2024 – R$ 0).

Taxa de Performance

À época da liquidação do Fundo, o Gestor terá direito a uma remuneração baseada no resultado do Fundo.

Após o pagamento de Distribuições aos Cotistas, brutas de tributos, em valor correspondente ao Capital Investido Corrigido, qualquer montante adicional atribuível aos Cotistas a título de Distribuição deverá:

(i) em primeiro lugar, ser destinado ao Gestor, até que o Gestor receba uma remuneração correspondente 20% do montante total Distribuído aos Cotistas a título de Hurdle Rate ("*Catch Up*"); e

(ii) após o pagamento integral do *Catch Up* nos termos do item (i) acima, (a) 80% aos Cotistas, e (b) 20% ao Gestor.

A Taxa de Performance será calculada e apropriada diariamente e paga ao Gestor, se devida nos termos do item acima, até o 5º Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização aos Cotistas, quando devida.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não incorreu em provisionamento de Taxa de Performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Qualquer Cotista que venha subscrever Cotas da Primeira Emissão deverá pagar, na primeira Chamada de Capital, além dos valores correspondentes à própria Chamada de Capital, uma taxa de ingresso correspondente à parcela *pro rata* Cotista do Valor Agregado da Taxa de Ingresso, considerando a participação de tal Cotista no Fundo. Para fins de esclarecimento, cada Cotista deverá pagar ao Fundo R$ 0,10 (dez reais) por cada Cota subscrita (valor este que, multiplicado pelo total de Cotas da Primeira Emissão é equivalente ao Valor Agregado da Taxa de Ingresso) quando da primeira Chamada de Capital.

A Taxa de Ingresso será devida uma única vez pelos Cotistas e será integralmente revertida para o Fundo sendo destinada (i) primeiramente, ao pagamento das despesas relacionadas à estruturação e oferta do Fundo, conforme indicado pelo Gestor, e (ii) após o pagamento dos valores
referentes ao item (i), o excedente será revertido ao Gestor.

O Fundo não cobrará taxa de saída.

Não houve receita com taxa de ingresso nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	196	0,15%	251	0,15%
Despesa taxa de gestão	111	0,11%	-	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	20	0,02%	20	0,01%
Despesas de taxa de custódia	4	0,00%	1	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	16	0,01%	71	0,04%
Total	**377**	**0,27%**	**343**	**0,20%**
PL médio do exercício	129.652		172.347	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	506.8605	(24,56%)
2024	671,8625	(15,38%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12.Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil.

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é feito pelos respectivos Administradores dos fundos investidos.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Nova Milano Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2023

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2023, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, as quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas Notas Explicativas nºs 4b, 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Alterações estatutárias

No exercício findo de 31 de março de 2025 não houve alterações estatutárias.

f) Eventos subsequentes

Em 27 de maio de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM no 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução no 175, o Fundo será de classe única.

Em 25 de junho de 2025, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a redução do capital social da Brasil Student Housing Empreendimentos e Participações S.A., investida do Fundo, no valor de R$ 2.000, sem cancelamento de ações. Esse montante será distribuído aos acionistas da Companhia, em razão do capital social ser considerado excessivo em relação às atividades desenvolvidas, conforme disposto no artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ 120.600/O-5